



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO



JOGOS DESPORTIVOS ESCOLARES 2020 ENSINO SECUNDÁRIO VOLEIBOL



DESPORTO ESCOLAR AÇORES





ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS	1
3. EQUIPAMENTO	1
4. FORMATO DE JOGO / ALTURA DA REDE / TEMPOS	1
5. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / FORMAS DE DESEMPATE	2
6. ARBITRAGEM	3
7. CASOS OMISSOS	3

1. INTRODUÇÃO

No âmbito dos Jogos Desportivos Escolares do Ensino Secundário, a modalidade de Voleibol disputa-se de acordo com as regras oficiais da Federação Portuguesa de Voleibol, com as adaptações constantes do presente regulamento específico.

O presente regulamento pode ainda ser complementado pelo regulamento de prova da respetiva fase, a elaborar pela entidade organizadora da mesma, no qual poderá estar prevista uma adaptação das regras e do formato da competição às condições de realização dos jogos, ao equipamento disponível e aos recursos humanos existentes.

2. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS

2.1. Cada equipa é constituída por:

- 12 alunos jogadores;
- 2 professores (1 treinador e 1 dirigente);
- 1 aluno árbitro (apenas na Fase de Ilha e integrado na comitiva).

2.2. Se uma equipa se apresentar com menos de 12 jogadores, realizará obrigatoriamente o jogo, desde que apresente um mínimo de 6.

Nota: A violação do previsto no ponto 2.2. implica a atribuição de uma **Falta de Comparência** à equipa infratora, à qual corresponde uma derrota, e o resultado a considerar será de 3-0 (25-0 / 25-0 / 25-0).

2.3. É permitida a utilização do jogador "líbero", devendo o mesmo ser devidamente identificado aquando da inscrição. O jogador "líbero" não é contabilizado para o número mínimo de jogadores definido no ponto anterior.

3. EQUIPAMENTO

3.1. Cada equipa deverá apresentar-se devidamente equipada, com camisolas que serão facultadas pela organização. Cada escola deve providenciar a colocação de numeração nas camisolas de modo a permitir a identificação de cada aluno.

3.2. O jogador líbero deverá apresentar obrigatoriamente uma camisola diferenciada dos restantes jogadores, mas igualmente numerada.

4. FORMATO DE JOGO / ALTURA DA REDE / TEMPOS

4.1. Os jogos são realizados à melhor de 5 sets, ganhando o jogo a equipa que vencer 3 sets.

4.2. Um *set* é ganho pela equipa que primeiro marcar 25 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos.

4.3. Em caso de empate 2-2 em *sets*, o 5.º e decisivo *set* é disputado até aos 15 pontos, com uma diferença mínima de 2 pontos.

4.4. A altura da rede corresponde à altura oficial do escalão de juvenis (Masculinos – 2,35m / Femininos – 2,20m).

4.5. Cada equipa dispõe de 2 “tempos” por *set*.

4.6. Por motivos relacionados com a logística específica de cada fase, pode a organização determinar que os jogos se realizam à melhor de 3 *sets*, sendo, no entanto, obrigatória a realização de 3 *sets*, em cada jogo.

5. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO / FORMAS DE DESEMPATE

5.1. PONTUAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO

5.1.1. As fases são disputadas por pontos e a classificação das equipas é determinada pela soma dos pontos obtidos no total dos jogos efetuados, de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Vitória por 3-0 ou por 3-1: 3 pontos;
- b) Vitória por 3-2: 2 pontos;
- c) Derrota por 2-3: 1 ponto;
- d) Derrota por 0-3 ou 1-3: 0 pontos.

5.1.2. Nas fases em que os jogos sejam realizados à melhor de 3 (conforme o ponto 4.6.), a pontuação atribuída, em cada jogo, obedece à seguinte regra:

- a) Vitória por 3-0: 3 pontos;
- b) Vitória por 2-1: 2 pontos;
- c) Derrota por 1-2: 1 ponto;
- d) Derrota por 0-3: 0 pontos.

5.1.3. A classificação final é estabelecida por ordem decrescente dos pontos obtidos, classificando-se em 1.º lugar a equipa com o maior número de pontos.

5.2. FORMAS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade pontual entre duas ou mais equipas, a classificação final deve ter em conta os seguintes critérios de desempate (apresentados por ordem de prioridade):

- 5.2.1.** Maior pontuação nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- 5.2.2.** Maior quociente entre *sets* ganhos e *sets* perdidos nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- 5.2.3.** Maior quociente entre pontos ganhos e pontos perdidos nos jogos disputados entre as equipas empatadas;
- 5.2.4.** Maior quociente entre *sets* ganhos e *sets* perdidos em toda a fase;
- 5.2.5.** Maior quociente entre pontos ganhos e pontos perdidos em toda a fase;
- 5.2.6.** Maior número de vitórias em toda a fase;



5.2.7. Menor pontuação relativa a sanções disciplinares averbadas durante a realização da competição, de acordo com a seguinte correspondência:

- Penalização (cartão vermelho) - 1 ponto
- Expulsão (cartões vermelho e amarelo juntos) - 8 pontos
- Desqualificação (cartões vermelho e amarelo separados) - 20 pontos

Nota: *Aos responsáveis das equipas, qualquer sanção é contabilizada com o dobro dos pontos acima mencionados.*

5.2.8. Média de idades mais baixa dos alunos inscritos nos boletins de jogo da respetiva fase.

6. ARBITRAGEM

6.1. Os jogos disputam-se sob o controlo de 2 árbitros (o 1.º árbitro e o 2.º árbitro, que na Fase de Ilha são determinados por sorteio).

6.2. As arbitragens da Fase Interilhas são da responsabilidade dos serviços de desporto de ilha e terão preferencialmente a colaboração de árbitros associativos.

6.3. A constituição da Mesa de Jogo, da responsabilidade dos serviços de desporto de ilha, é obrigatória e entendida como um meio auxiliar de organização e controlo da atividade. As funções dos elementos que compõem a Mesa de Jogo são:

6.3.1. Controlar a marcação de pontos e preencher o boletim de jogo, em colaboração com a equipa de arbitragem;

6.3.2. Assinar o boletim de jogo antes de recolher as assinaturas dos capitães de equipa e, posteriormente, as dos árbitros;

6.3.3. Auxiliar e colaborar com a equipa de arbitragem.

6.4. Os boletins de jogo podem ser os boletins oficiais da modalidade ou boletins simplificados elaborados pela organização. Neste último caso, é obrigatório que os boletins permitam o registo dos pontos, da ordem de rotação no serviço de cada equipa, das substituições e dos “tempos”.

7. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento específico serão analisados e resolvidos pela Direção Regional do Desporto e da sua decisão não cabe recurso.